
COORDENADORIAS

PORTARIA Nº 01/2018 - 7ª COORDENADORIA REGIONAL - BACIA LEITEIRA

O COORDENADOR DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL- BACIA LEITEIRA, subscritor, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e tendo em vista a necessidade de designação de defensor para os casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, resolve editar e publicar a seguinte portaria para definir a substituição automática entre os órgãos de execução integrantes da Regional Bacia Leiteira pertencente à 7ª Coordenadoria Regional, nos seguintes termos:

I - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de Batalha substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Major Izidoro;

II - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de Major Izidoro substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Batalha;

III - O(a) Defensor(a) em atuação na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Palmeira dos Índios substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da 3ª Defensoria Pública da Comarca de Palmeira dos Índios;

IV - O(a) Defensor(a) em atuação na 3ª Defensoria Pública da Comarca de Palmeira dos Índios substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da 1ª Defensoria Pública da Comarca de Palmeira dos Índios;

V - O(a) Defensor(a) em atuação na 2ª Defensoria Pública da Comarca de Palmeira dos Índios substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de

partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Igaci;

VI - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca Igaci substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de 2ª Defensoria Pública da Comarca de Palmeira dos Índios;

VII - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca de Quebrangulo substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Cacimbinhas;

VIII - O(a) Defensor(a) em atuação na Comarca Cacimbinhas substituirá, em questões urgentes, nas férias e licenças médicas, excluindo-se licença maternidade, nos casos de impedimento decorrente de colisão de interesses de partes beneficiárias da Defensoria Pública e outros casos de impedimento, além das hipóteses de suspeição e faltas ocasionais, bem como será responsável pelo atendimento via Audora ou presencial, na sua Comarca de origem, ou peticionamento eletrônico dos processos oriundos da Comarca de Quebrangulo;

IX - Os casos omissos ficarão a cargo da 7ª Coordenadoria Regional - Bacia Leiteira.

Palmeira dos Índios/AL, 29 de outubro de 2018.

FÁBIO RICARDO ALBUQUERQUE DE LIMA
Coordenador da 7ª Regional- Bacia Leiteira

Publicada no DOE em 30 de outubro de 2018.